

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na [Instrução Normativa nº59/2013](#) de 18 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2013, seção 1, páginas 91 e 92, republicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, seção 1, páginas 4 e 5, no Anexo, na tabela relativa aos insetos, primeira linha, 3^a coluna,

onde se lê:

"Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, São Paulo e Tocantins, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Mato Grosso do Sul e Rondônia",

leia-se:

Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, São Paulo e Tocantins, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Rio Grande do Norte".

D.O.U., 30/12/2013 - Seção 1